



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP 16/2025

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 001785/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo técnico preliminar busca analisar a viabilidade de contratação de empresa para realizar serviço de impressão das revistas institucionais deste Conselho por meio de registro de preços, conforme condições, exigências e especificações constantes nesse ETP, e futuramente em edital.

2.2. A necessidade da contratação se evidencia em virtude do CRT-04 ter ata de registro de preços para este objeto próximo de seu vencimento, sem o interesse do atual fornecedor em renovação dos itens registrados por mais 1 (um) ano, portanto, entende-se como necessária a licitação para registrar preços para serviço de impressão de revistas. Recomenda-se a utilização do SRP, visto que a utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada.

2.3. O não atendimento da demanda acarreta perda de oportunidades de o Conselho divulgar seu trabalho perante a sociedade. Os bens são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021: “XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2.4. Infere-se, portanto, que o serviço de impressão do presente objeto se faz necessário devido a necessidade do CRT-04 divulgar a sua principal atividade perante a sociedade, de modo a promover a profissão e fortalecer as relações institucionais como uma entidade pública de fiscalização profissional.

3. Área requisitante

3.1. Setor de Comunicação.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. As empresas deverão comprovar, para fins de qualificação técnica:



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.3. A exigência da comprovação de qualificação técnica por meio de atestado, faz-se necessário tendo em vista que o objeto da presente licitação exige o fornecimento dos itens da Contratação.

4.4. Além da comprovação de habilitação técnica, a licitante deverá se atentar as exigências legais dispostas no edital da contratação.

4.5. O bem objeto da aquisição deve ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT.

4.6. Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

- I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- III – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- IV – Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Realizou-se pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

5.2. Desta forma, verificou-se que a contratação por registro de preços é a mais vantajosa por não obrigar o Conselho a adquirir todos os itens licitados, resultando em economia ao CRT-04 e evitando a compra por dispensa de licitação.

5.3. Não se verificou outro tipo de solução viável para atender essa demanda que não a contratação de empresa para impressão e fornecimento das revistas. Além disso, o Conselho não dispõe de equipamentos, materiais e pessoal contratado no seu quadro de funcionários para a execução desse serviço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de revistas institucionais, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

6.2. A solução visa suprir as demandas de divulgação do CRT-04 perante a sociedade.

6.3. A contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Considerando as características dos materiais a serem contratados e a necessidade do CRT-04, o fornecimento dos itens será de forma parcelada, a depender da necessidade e conveniência do CRT-04.

6.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.5.1. Produção da Revista Institucional com base no arquivo final disponibilizado pela área de comunicação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região.

6.5.2. Tiragens previstas de 15.000/unidades ao longo de 12 meses, sendo que as quantidades informadas podem ser inferiores, a depender da necessidade e conveniência do CRT-04.

6.5.3. A prova heliográfica ou similar da revista completa e a prova de cromalin ou similar das capas, deverão ser entregues, para conferência e aprovação da equipe de comunicação, na sede do CRT-04, em Florianópolis/SC.

6.5.4. Envio do material impresso, acondicionado em pacotes de até 25 unidades ou de acordo com os padrões da gráfica. Para evitar danos, os pacotes também devem estar embalados em caixas de papelão ou de maior resistência.

6.6. Especificação técnica dos materiais gráficos:

6.6.1. Quantidade: 15.000 mil unidades;

6.6.2. Tamanho Aberto: 410x275 mm

6.6.3. Tamanho Fechado: 205x275 mm

6.6.4. Páginas: entre 40 e 50 páginas

6.6.5. Capas: 04 páginas

6.6.6. Impressão do miolo: 4x4 cores, papel couchê fosco 145g

6.6.7. Impressão da capa: 4x4 cores, papel couchê fosco 240g

6.6.8. Acabamento: cola PUR, refilado, lombada quadrada, com reserva de verniz capa.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Impressão de Revista Institucional do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região.	UNIDADE	15000

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Valor (R\$): 109.350,00 (Cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais).



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

8.2. Necessário reforçar que esta estimativa não será o gasto total, visto que a contratação se dará através de Registro de Preços.

8.3. Para chegar ao preço estimado, foram utilizados relatórios do Painel de Preços, do sistema Pesquisa de Preços disponível dentro do comprasnet.gov.br (conforme “Pesquisa de Preços” anexo a este processo).

8.4. O valor estimado da contratação está detalhado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Impressão de Revista Institucional do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região.	UNIDADE	15.000	R\$ 7,29	R\$ 109.350,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, por se tratar de uma contratação de apenas um item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de novas contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, uma vez que o CRT-04 possui responsável pela diagramação de revista institucional, conforme necessidade do CRT-04, sendo responsável pela redação de textos jornalísticos, seleção e/ou produção de fotos, revisão e serviço de editoração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista na seguinte dotação orçamentária:

11.1.1. Conta: 6.2.2.1.1.01.02.01.014 – Material de Comunicação;

11.1.2. Centro de Custo: 02.10.01.001 - Manter as Atividades do Setor de Comunicação.

11.2. Além disso, a presente contratação está prevista no Planejamento Estratégico de 2025 do CRT-04 e no Plano Anual de Contratações do CRT-04, em atenção a Nova Lei de Licitações e Contratos e ao Decreto nº 10.947/2022 que regulamenta o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

12.1. Pretende-se com a aquisição do objeto maior economicidade, eficácia, eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no CRT-04. Além disso, espera-se alcançar o objetivo deste Conselho de divulgar e difundir as atribuições do CRT-04 para os profissionais registrados e para a sociedade.

13. Providências a serem adotadas

13.1. O CRT-04 nomeará funcionário para atuar como gerente da Ata de Registro de Preços, para atuação na fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudos Preliminares.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para as práticas e critérios de sustentabilidade, a contratada deverá:

14.1.1. Adotar para execução dos serviços, as práticas ambientalmente sustentáveis, nos termos da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos termos do guia nacional de contratações sustentáveis publicado pela Advocacia Geral da União (AGU) 3ª edição publicado em abril/2020; Lei Federal 12.305/2010, Decreto 7.746/2012, Lei 12.187/09 e demais legislações vigentes (ou que venham a existir) nas esferas municipal, estadual e federal.

14.1.2. Os materiais inservíveis resultantes dos trabalhos executados são de inteira responsabilidade da contratada, esta deverá guiar-se pela legislação vigente para a correta segregação e destino ambientalmente adequado.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, avalia-se como **VIÁVEL** a presente contratação.

15.2. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é razoável e possui viabilidade de sucesso, nos termos do inciso XIII, do artigo 9º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2025.

Mariana Marinoni Righetto
Coordenadora do Setor de Comunicação do CRT-04